



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Saúde, para adoção de medidas destinadas ao fortalecimento da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I, e do art. 114 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Ministério da Saúde a anexa Indicação, que sugere a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2026.

Deputado MESSIAS DONATO





INDICAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Sugere ao Ministério da Saúde a adoção de medidas para o fortalecimento da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde,

Nos termos do art. 113, inciso I, e do art. 114 do Regimento Interno, sugiro a adoção de medidas administrativas, normativas e assistenciais destinadas ao fortalecimento da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Lei nº 14.758, de 19/12/2023.

Em especial, sugere-se:

1. Organização da linha de cuidado

Fortalecer a linha de cuidado em oncologia, com integração entre atenção primária, atenção especializada, serviços hospitalares, reabilitação e cuidados paliativos.

2. Diagnóstico oportuno

Aprimorar os fluxos de encaminhamento, regulação e confirmação diagnóstica, com redução do tempo entre a suspeita clínica, o diagnóstico e o início do tratamento.

3. Acesso ao tratamento integral

Ampliar e qualificar o acesso a cirurgia, quimioterapia, radioterapia, terapias de suporte, reabilitação e cuidados paliativos no âmbito do SUS.

4. Assistência nutricional



Reforçar a assistência nutricional ao paciente oncológico, com regulamentação e expansão da oferta de terapia nutricional especializada aos pacientes que dela necessitem.

5. Prioridade para grupos vulneráveis

Adotar medidas específicas para reduzir barreiras econômicas, geográficas e assistenciais enfrentadas por pacientes em situação de vulnerabilidade social.

6. Protocolos clínicos

Estimular a atualização de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, com base em evidências científicas e nas necessidades assistenciais da rede pública.

7. Monitoramento e avaliação

Qualificar os sistemas de monitoramento e avaliação, com indicadores de acesso, tempo de espera, continuidade do cuidado e resultados assistenciais.

8. Apoio federativo

Ampliar o apoio técnico a Estados, Distrito Federal e Municípios, com foco na organização regional da rede oncológica e na expansão da capacidade de atendimento.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa fortalecer a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com atenção especial à assistência nutricional do paciente oncológico, sobretudo daquele em situação de vulnerabilidade social.

O cuidado nutricional não é medida acessória no tratamento do câncer. Ele integra o cuidado clínico e pode influenciar diretamente a evolução do paciente. A doença oncológica e suas formas de tratamento costumam provocar perda de apetite, alteração do paladar, náuseas, vômitos, dificuldade



de mastigação e deglutição, perda de peso, redução de massa muscular, fadiga e piora do estado geral. Em muitos casos, a alimentação habitual não consegue suprir, sozinha, as necessidades nutricionais aumentadas impostas pela doença e pelo tratamento.

Nessas situações, a terapia nutricional especializada, quando indicada por avaliação profissional, torna-se essencial para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, para a preservação da massa magra, para a melhora da capacidade funcional e para o melhor enfrentamento das diferentes etapas do tratamento. O suporte nutricional adequado pode contribuir para maior tolerância à quimioterapia, à radioterapia e aos procedimentos cirúrgicos, além de auxiliar na recuperação clínica e na qualidade de vida do paciente.

A literatura técnica da área reconhece que a desnutrição e a perda muscular em pacientes com câncer estão associadas a piores desfechos clínicos. Entre esses desfechos, estão maior risco de complicações, mais internações, permanência hospitalar prolongada, interrupções terapêuticas e pior resposta global ao tratamento. Por isso, a assistência nutricional deve ser tratada como parte estruturante da linha de cuidado em oncologia.

Esse problema se agrava nos casos de vulnerabilidade social. Muitos pacientes não conseguem manter alimentação adequada durante o tratamento, nem arcar com o custo de suplementos nutricionais orais, fórmulas especializadas e outros insumos necessários ao suporte clínico. A limitação econômica, somada ao desgaste físico da doença, pode acelerar a perda do estado nutricional e ampliar desigualdades no acesso ao cuidado integral.

Embora a suplementação nutricional tenha custo, sua oferta adequada pode reduzir agravamentos evitáveis e contribuir para uso mais racional dos recursos públicos. O suporte nutricional pode diminuir complicações associadas ao quadro de fragilidade orgânica, favorecer melhores condições fisiológicas para o tratamento e reduzir a necessidade de intervenções adicionais decorrentes do agravamento clínico. Em outras palavras, investir em assistência nutricional pode representar não apenas medida de cuidado humanizado, mas também estratégia de maior efetividade clínica e eficiência assistencial.



A própria Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do SUS já reconhece a importância da terapia nutricional especializada e do suporte nutricional no processo de cuidado e reabilitação. O que se busca com esta Indicação é reforçar a implementação concreta dessa diretriz, com organização da oferta, ampliação do acesso e priorização dos pacientes socialmente mais vulneráveis.

Diante disso, mostra-se necessária a adoção de medidas pelo Ministério da Saúde para fortalecer a assistência nutricional no cuidado oncológico, com integração à linha de cuidado do câncer, apoio técnico aos entes federativos e atenção prioritária às pessoas em situação de maior risco social e clínico..

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado MESSIAS DONATO

